



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

INSTRUÇÃO SUSEP Nº 114, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Revoga expressamente as Instruções publicadas em data anterior a 1º de janeiro de 2003.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, torna público que o Conselho Diretor desta Autarquia, em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 25 da Resolução CNSP nº 374, de 28 de agosto de 2019, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.606318/2020-66,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam revogadas as Instruções publicadas em data anterior a 1º de janeiro de 2003.

§1º O disposto no caput não alcança as Instruções destituídas de caráter normativo.

§2º A republicação de Instrução revogada pelo caput que não se enquadre no disposto pelo art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, se dará por rito sumário a ser estabelecido em norma específica.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a partir de 1º de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE PAIVA VIEIRA (MATRÍCULA 1296472)**, **Superintendente da Susep**, em 22/05/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0702796** e o código CRC **B802C4DA**.

Referência: Processo nº 15414.606318/2020-66

SEI nº 0702796